

'TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais.

ORDENADOR DA DESPESA: Leandro Marzari Silva – Secretário de Obras
Alcedir Rama – Secretário de Agricultura e Políticas Ambientais.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, e o fornecimento de Peças, componentes e acessórios Originais de Fábrica ou Homologadas pelas Montadoras, para as Máquinas e Equipamentos Pesados pertencentes a frota o Município de Xanxerê, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Termo.

A relação de máquinas e equipamentos constante no Anexo I é simplesmente referencial e indicativa do estado atual da frota do Município, podendo incorporar ao presente processo, as máquinas e equipamentos que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização da presente licitação e durante a vigência da ata de registro de preços, nos lotes conforme o fabricante.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manutenção da frota de máquinas e equipamentos do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso nas atividades atribuídas a cada Secretaria Municipal.

DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, quando autorizados pelo gestor/responsável pela frota das máquinas e equipamentos do Município de Xanxerê, deverão ser prestados nas **instalações da licitante vencedora**, sendo que caso necessário reboque, esse será por conta da licitante vencedora, podendo também de acordo com o serviço ser realizado **no local onde se encontra a máquina/equipamento**, o

qual deverá ser iniciado em até **04(quatro) horas úteis**, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Será admitida a subcontratação da parte elétrica. A CONTRATADA somente poderá subcontratar o serviço do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

Para emissão da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR apresentará orçamento, o qual deverá ser entregue em até **08 (oito) horas**, a contar da retirada dos equipamentos/máquinas, especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, conforme tabelas de Tempo Padrão e Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

O relatório deverá ser enviado ao Setor de Compras/Fiscal do Contrato, que fará a análise do orçamento, para posterior autorização. **Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da autorização de fornecimento.**

Os valores utilizados como referência para oferecimento do desconto sobre as peças e serviços será conforme tabela de **Tempo Padrão e Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante**. O percentual de desconto das peças constante nas Tabelas será considerado como mínimo, podendo o Município negociar um desconto maior caso identifique que o preço está acima do valor de mercado.

O prazo para **devolução do equipamento/máquina devidamente consertado** dependerá do tipo de serviço a ser executado, **sendo de até 04 (quatro horas) para os serviços urgentes e pequenos consertos**, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 10 (dez) dias corridos para consertos/serviços maiores, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE;

GARANTIA: Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia pelo **período mínimo de 06 (seis) meses para os equipamentos/máquinas**, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Será

condição para pagamento que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos o **Termo de Garantia**.

- Todas as peças deverão ser de primeiro uso e originais do fabricante de cada máquina/equipamento.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Vainer Ferreira de Andrade – Fone: (49) 3441-8523 – E-mail: garagem@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do serviço licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Obras – Red. 38 e 46;
Secretaria de Agricultura – Red. 5 e 8.

ELEMENTOS: 3390-3025 e 3390-3917.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.

Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal necessários para a execução dos serviços. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos equipamentos/máquinas do Contratante, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato.

Pela retirada e entrega dos equipamentos e máquinas consertados no Município de Xanxerê (Secretaria Responsável), conforme especificado na Autorização de Fornecimento.

Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos/máquinas desde a retirada, durante execução dos serviços e até a entrega do equipamento para o município.

Fornecer ao Município no prazo de 08 (oito) horas após a retirada do Equipamento/Máquina à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do Equipamento/Máquina a que pertence o Lote

- Anexo a cada orçamento deverá constar comprovação da aplicação do desconto sobre as peças e acessórios constantes na Tabela de valores das peças e tabela temporária fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que esteja disponível para consulta pública e/ou no valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentos.

Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento.

Caberá também a empresa contratada o serviço de reboque, quando necessário, para deslocamento do veículo.

Entregar os equipamentos/máquinas submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...

Entregar os equipamentos/máquinas ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados.

Fornecer somente materiais/peças/acessórios de primeira qualidade e novos. **Não serão aceitos materiais/peças usados.**

Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Emitir a Autorização de Fornecimento do serviço licitado.

Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender esteja em desacordo com as respectivas especificações, comunicando imediatamente à Contratada as irregularidades constatadas;

Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital. Fiscalizar a entrega.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção de veículos/máquinas.

Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a empresa/proponente possui oficina própria com espaço físico fechado, que comporte as máquinas/equipamentos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, no qual deve estar localizado a **um raio de até 25 (vinte cinco) quilômetros** da Sede da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê-SC;

a.1 Caso a empresa/oficina não esteja situada neste raio, **deverá declarar** que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital;

Justificativa - A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distância entre a Prefeitura do Município de Xanxerê e a Contratada for superior a determinada (25 Km), a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem

executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme cotações realizadas no mercado conforme orçamentos em anexo.

ESTIMATIVA DE CUSTO: O valor total estimado é de 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais). Divididos em 07 (sete) lotes conforme tabela em anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Vainer Ferreira de Andrade.

Xanxerê (SC), 01 de junho de 2022.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Alcedir Rama
Secretário de Agricultura

Vainer F. de Andrade
Responsável pelo Recebimento

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

LOTE 01

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor médio da mão de obra	Valor total estimado peças R\$	Valor total estimado mão de obra R\$	Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra
01	<p>Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê:</p> <p>Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora</p>	R\$ 170,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	10% (dez por cento)

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO LOTE

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	17530	MOTONIVELADORA ANO 2009 CASE MODELO 845	CASE
02	17531	MOTONIVELADORA 2009 CASE MODELO 845	CASE
03	24199	MOTONIVELADORA MARCA CASE 845B	CASE
04	MMD 3389	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR

LOTE 02

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor médio da mão de obra	Valor total estimado peças R\$	Valor total estimado mão de obra R\$	Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra
02	<p>Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.</p> <p>Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora</p>	R\$ 170,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	10% (dez por cento)

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO LOTE

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	17637	RETROESCAVADEIRA JCB TRAÇÃO	JCB
02	20730	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB SÉRIE 1791244	JCB
03	26863	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4, ANO E MODELO 2008	RANDON
04		RETROESCAVADEIRA 406	RANDON
05		RETROESCAVADEIRA 406	RANDON

LOTE 03

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor médio da mão de obra	Valor total estimado peças R\$	Valor total estimado mão de obra R\$	Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra
03	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora	R\$ 170,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10% (dez por cento)

RELAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DO LOTE

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	17628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOD. E175B ANO 2009 NEW HOLLAND	NEW HOLLAND
02		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 138	KOMATSU
03		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HYUNDAI 160

LOTE 04

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor médio da mão de obra	Valor total estimado peças R\$	Valor total estimado mão de obra R\$	Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra
04	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora	R\$ 170,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10% (dez por cento)

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO LOTE

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	24434	ROLO COMPACTADOR CABINE FECHADA	AMMANN 110
02		ROLO COMPACTADOR XCMG	XCMG

LOTE 05

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor médio da mão de obra	Valor total estimado peças R\$	Valor total estimado mão de obra R\$	Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra
05	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora	R\$ 170,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	10% (dez por cento)

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTE

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	12725	ESPARGIDOR DE BETUME 2400 LT2 MOTORS. C/ MOTOR A DIESEL	CIFALI
02	12768	USINA DE ASFALTO USC 2 CIFALI C/ 2 MOTOR 30CV205CV	DIVERSOS
03	16048	CORTADOR ASFALTO C/ MOTOR HONDA GX390-13HP	HONDA
04	MMK-3326	REBOQUE CORTADOR DE MOLDES DE TESTE ASFALTO	DIVERSO

LOTE 06

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor médio da mão de obra	Valor total estimado peças R\$	Valor total estimado mão de obra R\$	Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra
06	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora	R\$ 170,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10% (dez por cento)

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTE

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	17642	PÁ CARREGADEIRA 2009 MARCA KOMATSU MODELO WA32	KOMATSU
03		PÁ CARREGADEIRA SSC	MICHIGAN

LOTE 07

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor médio da mão de obra	Valor total estimado peças R\$	Valor total estimado mão de obra R\$	Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra
07	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora	R\$ 170,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	10% (dez por cento)

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTE

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	17644	CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL MARCA CCM MOD. 50X30MM	CCM